



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema de informação e Consultoria e Assessoria tributária visando o aumento de receitas municipais, através da apuração e melhoria do índice VAF e índice de participação dos municípios para o repasse estadual de ICMS/IPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras**, com o valor total de R\$ 17.000,04 (dezessete mil reais e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ponta de Pedras/PA, 30 de maio de 2023.

Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita Municipal